



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Nº 1380

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Portarias - Republicação	2
Atos de Pessoal	2
Extrato de Acúmulo de Cargo	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Outros atos	3
Terceiro Setor	4
Termo Aditivo/Apostilamento	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****= DECRETO Nº 5892/2023 =**

De 17 de fevereiro de 2023.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Municipais.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Municipais, no dia 22 de fevereiro de 2023, ressalvado o disposto no artigo 2º.

Art. 2º Cada Diretoria de Serviços deliberará sobre as atividades a serem desenvolvidas na data acima, sem prejuízo do atendimento às necessidades da população, principalmente no tocante a serviços imprescindíveis ou emergenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHOPrefeito Municipal **Portarias****= PORTARIA Nº 10.350/2023 =**

de 14 de fevereiro de 2023.

Desligamento de membro da Comissão

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 8.874, de 14 de março de 2019, a qual institui a Comissão Fiscalizadora de Proteção aos Animais do Município de Bariri;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo sob nº 5804/2023, em que o Sr. Airton Luis Pegoraro, solicita o seu desligamento da Comissão Fiscalizadora de Proteção aos Animais do Município de Bariri, em virtude de estar ocupando o cargo de Vereador deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, o **Sr. Airton Luis Pegoraro**, como membro da Comissão Fiscalizadora de Proteção aos Animais do Município de Bariri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de fevereiro de 2023

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.351/2023 =

de 15 de fevereiro de 2023.

Concede Licença sem Remuneração.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a partir de **16 de fevereiro de 2023** - PA/INT-252/2023, a Licença sem Remuneração da **Sra. Daiane Barbara Pinguelo**, do emprego efetivo de Agente Administrativo, no período compreendido de 16/02/2023 a 15/02/2025 (02 anos), nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Portarias - Republicação**= REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES =****= PORTARIA Nº 10.315/2023 =**

de 06 de fevereiro de 2023.

Concede Licença sem Remuneração.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a partir de **02 de fevereiro de 2023** - REQ-RH-71/2023, a Licença sem Remuneração da **Sra. Elaine Cristina da Silva Moraes**, do emprego efetivo de **Orientador de Projetos Sociais**, no período compreendido de 02/02/2023 a 01/02/2025 (02 anos), nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal**Extrato de Acúmulo de Cargo****PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 09/2023**

De 14 de fevereiro de 2023

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312 de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § 1º do Artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042 de 02 de

abril de 1990 e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2023, dos seguintes servidores:

I- Adriele Tamires Lopes RG: 48.978.231-0

II - Gislaíne Aparecida Corradini de Abreu RG: 21.171.604-2

Art. 2º. Esta publicação entra em vigor nesta data, sendo registrada e publicada por afixação no Quadro de Editais desta prefeitura, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Bariri.

Bariri, 14 de fevereiro de 2023

Maria Luiza da Silva Rodrigues

Diretora Municipal de Administração

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

Prefeito Municipal

1.741.721,86;

4º lugar: CONSTRUTORA AXOR LTDA, R\$ 1.927.117,70;

5º lugar: CONCEITO URB. E TERRAPLENAGEM - EPP, R\$ 1.932.686,37;

6º lugar: DALPINO TERRAPLENAGEM LTDA, R\$ 1.944.819,04.

7º LUGAR: CÉU AZUL TERRAP. E PAVIMENTADORA LTDA, R\$ 2.024.367,63

Concede-se o prazo de 05 dias úteis para eventuais recursos.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 04/2023 - Adjudicação

A Pregoeira designada através da Portaria nº 10.186/2022, declarou como vencedoras do Pregão nº 04/2022 as empresas: Faiolli & Faiolli Ltda-ME, nos itens: 01, 02, 03, 05, 06 e 07, no valor de R\$ 442.800,00; Prestes e Pesce Clínica de Fisioterapia Ltda-ME, no item: 04, no valor de R\$ 107.640,00, objetivando o **Registro de Preços** para eventual realização de sessões de Fisioterapia, Hidroterapia, Natação Terapêutica e RPG, para pacientes da Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, adjudicando o objeto (itens) em favor das mesmas, no valor global de R\$ 550.440,00. Aparecida Eliana c. Pires - Pregoeira Oficial.

Outros atos

Concorrência nº 02/2023 - Classificação/Desclassificação

A C.P.L. torna público que, desclassificou a proposta da empresa R&L SERVIÇO E PAVIMENTAÇÃO LTDA apresentada na Concorrência nº 02/2023, objetivando a prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BARIRI, pelo motivo de ter apresentado a proposta sem a devida assinatura e não conter a planilha orçamentária, em descumprimento às alíneas "c" e "i" do subitem 9.1 do Edital e, classificou as propostas das demais empresas participantes, conforme segue:

1º lugar: NJ Caetano Empreendimentos Imob. Ltda, R\$ 1.505.812,00;

2º lugar: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 1.729.164,83

3º lugar: STRADA INFRAESTRUTURA S/A, R\$

Terceiro Setor

Termo Aditivo/Apostilamento

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 39/2022

Processo Administrativo nº. 74830/2022

Concedente: Município de Bariri; **OSC:** Grupo Escoteiro Bariry; **Objeto:** Consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), visando os serviços de promoção e incentivo às práticas ambientais, esportivas, educacionais, de cidadania e bom convívio comunitário, a fim de proporcionar às crianças e adolescentes espaço de convivência e participação cidadã; **Vigência:** de 15/02/2023 a 31/12/2023; **Data de Assinatura:** 15/12/2023.

PODER LEGISLATIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA nº 05/2023**

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO instrução do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO disposto no §2º do artigo nº 11 da regulamentação do controle interno da Câmara instituída pela Lei Municipal nº 4.956/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado provisoriamente o servidor efetivo **MARCELO FARIAS DE OLIVEIRA**, como responsável pelo Controle Interno da Câmara.

Artigo 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 07/2022.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de fevereiro de 2023.

Airton Luis Pegoraro
Presidente

Benedito Antonio Franchini
1º Secretário

Myrella Soares da Silva
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Édson Camacho
Diretor T. Administrativo

horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, situada na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Piso Superior, Centro-Bariri (SP), para manifestar seu interesse em assumir a vaga mencionada, em caráter **EFETIVO**.

O não comparecimento no prazo indicado implicará na desistência do emprego de Auxiliar de Secretaria por parte do convocado, podendo a Câmara convocar o imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de fevereiro de 2023

AIRTON LUIS PEGORARO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

Édson Camacho
Diretor T. Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****EDITAL Nº 03/2023****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - AUXILIAR DE SECRETARIA CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, por seu Presidente que este subscreve, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA** o candidato aprovado abaixo relacionado:

Nome	Emprego	R.G.	Classificação
Anderson Luis Torrente	Auxiliar de Secretaria	44.805.725-6	4º

Sob a posse dos documentos constantes no item 7.3 do Edital de Abertura das Inscrições nº 02/2019, o convocado terá o prazo impreterível de 10 (dez) dias, a contar desta data, para entrar em contato com a Câmara Municipal, no

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: cae4-ac4a-adc1-f925

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1380, ano XVIII, veiculado em 17 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por APARECIDA ELIANA CARDOSO PIRES (CPF ***217528**) em 17/02/2023 às 16:28:55 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cae4-ac4a-adc1-f925>